

PORTARIA: 003/2020

O Secretário da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/01/2020.

CONTRATO		051/2019-SEINF		
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO			MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES		20565	55908
Suplente	Engº RAUL SOUSA FARIAS		27416	336578
<b>Obra</b>				
EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE				
Conforme contrato celebrado com a empresa JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

10 de Janeiro de 2020

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINF  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura



devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. §6º - Os Contratos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, conforme o modelo estabelecido nesta Portaria, ANEXO IV. §7º - Ao final do período de avaliação, no prazo estabelecido, deverão ser executadas as seguintes ações: a) A Choffa de projetos da Secretaria da Infraestrutura deverá avaliar o cumprimento dos projetos/tarefas acordadas pelo servidor, a partir dos documentos e comprovantes anexados; b) Após a avaliação, o responsável pelo projetos/tarefas deverá emitir documento que ateste os percentuais de execução do servidor, anexar ao Contrato, datar e assinar; e c) O servidor deverá anexar ao Contrato os comprovantes de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais, datar, assinar e enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Art. 7º - O servidor é responsável: I - No início do período de avaliação, pelo envio do contrato elaborado e assinado à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES; II - No decorrer e final do período de avaliação, pela entrega dos produtos/comprovantes de seus projetos/tarefas ao Chefe imediato, conforme os prazos acordados; III - No final do período de avaliação, pelo envio dos comprovantes referentes ao desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Parágrafo Único - O atraso no envio da documentação do servidor encurtará sua exclusão do processo de avaliação do período, sendo a ele atribuído percentual de 0% (zero por cento) na Avaliação do período. Art. 8º - A apuração do resultado do Contrato de Metas será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES e validada pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral. Art. 9º - Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria da Infraestrutura, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a gestão do processo de avaliação da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS, envolvendo o desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais e o seu aperfeiçoamento. Parágrafo Único - Eventuais distorções que se verificarem entre as informações processadas e efetiva consecução das metas, ensejarão apuração de responsabilidade, conforme a legislação pertinente. Art. 10 - Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES as seguintes atribuições: I - acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II - validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; IV - manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; V - julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de Contrato de Metas; VI - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VII - administrar e monitorar o processo de avaliação de Contrato de Metas; VIII - receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; XI - desempenhar outras obrigações que venham a ser atribuídas pelo Secretário da Infraestrutura. Art. 11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pelo Secretário da Infraestrutura. §1º As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES serão tomadas por maioria simples. §2º A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES reunir-se-á após o período de avaliação para analisar as justificativas apresentadas, sendo os resultados divulgados posteriormente. §3º O servidor poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. §4º Os atos relativos à instituição da Comissão e designação dos seus membros, assim como as decisões da Comissão quanto aos recursos interpostos, deverão ser encaminhados à Área de Gestão de Pessoas para divulgação e providências pertinentes. §5º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será designado pelo Secretário entre os seus membros. Art. 12 - No caso de recursos providos, nos termos da legislação, a compensação será retroativa e deverá ser efetuada no mês subsequente à publicação da decisão final. Art. 13 - Os servidores ocupantes do cargo de Assistente Social que tiveram seu cargo original revogado através da Lei nº 1689, de 17 de novembro de 2017, perceberão o percentual mínimo de 35% da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS. Art. 14 - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral. Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral, 26 de dezembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de desenvolver trabalhos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, realizando reuniões, apresentando relatórios, e respondendo as demandas da Prefeitura de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.	10
2	Capacidade de planejar e executar os trabalhos com qualidade, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos.	10
3	Aplicar as técnicas, normas e procedimentos estabelecidos para o trabalho, visando a qualidade e produtividade.	10
4	Capacidade de trabalhar em equipe, realizando reuniões, apresentando relatórios, e respondendo as demandas da Prefeitura de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.	10
5	Assumir a responsabilidade por resultados alcançados, visando a produtividade.	10
6	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
7	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
8	Aplicar a metodologia de trabalho estabelecida para o trabalho, visando a produtividade.	10
9	Capacidade de trabalhar em equipe, realizando reuniões, apresentando relatórios, e respondendo as demandas da Prefeitura de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.	10
10	Assumir a responsabilidade por resultados alcançados, visando a produtividade.	10

Critérios de Avaliação			
Nível de Atendimento	Alcance da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	5	10
Período de Avaliação			
Assinatura			
Data			

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
02	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
03	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
04	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
05	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
06	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
07	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
08	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
09	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
10	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
11	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
12	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
13	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
14	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
15	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10
16	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10

Critérios de Avaliação			
Nível de Atendimento	Alcance da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	5	10
Período de Avaliação			
Assinatura			
Data			

CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO			
1. METAS DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (As metas de desempenho são as seguintes: 1.1 - Capacidade de desenvolver trabalhos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, realizando reuniões, apresentando relatórios, e respondendo as demandas da Prefeitura de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.			
Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO APROVADA	
2. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (A gratificação de desempenho individual é calculada com base no valor de 35% do valor da gratificação de desempenho de políticas sociais - GDPS.)			
3. METAS INSTITUCIONAIS (As metas institucionais são as seguintes: 1.1 - Capacidade de desenvolver trabalhos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, realizando reuniões, apresentando relatórios, e respondendo as demandas da Prefeitura de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.			
Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO APROVADA	

DATA DA CONTRATADA DE SERVIÇOS		
SERVIDOR	Gerente de Projetos/ENF Nº	Gerente de Projetos/ENF Nº

DATA DA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO EXECUTADO		
SERVIDOR	Gerente de Projetos/ENF Nº	Gerente de Projetos/ENF Nº

ANEXO I - DESEMPENHO INSTITUCIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Participar e prestar serviços com qualidade, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo em vista o atendimento às demandas da população.	10	
1.1	Atividade de Gestão de Pessoas	10	
1.2	Atividade de Gestão de Pessoas	10	
1.3	Atividade de Gestão de Pessoas	10	
2	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
3	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
4	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
5	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
6	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
7	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
8	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
9	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
10	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
11	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
12	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
13	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
14	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
15	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
16	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
17	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
18	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
19	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	
20	Planejar, executar, avaliar e controlar os trabalhos, visando a produtividade.	10	

**PORTARIA Nº 003/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE**: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 051/2019 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENEZES	20055
Suplente	RAUL SOUSA FERREIRA	27416

**PORTARIA Nº 005/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 004/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E "TAPA BURACO" ETAPA 01 - DOM JOSÉ, celebrado com a empresa COPA ENGENHARIA LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO BATISTA OLIVEIRA FERREIRA	20075
Suplente	JOSÉ STENIO ALVES DOS SANTOS	20087

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019-SECJEL**, realizada às 09:00h (nove horas) do dia 10 (dez) de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte). A Comissão de Seleção Técnica do Credenciamento para Apoio às Escolas de Samba de Sobral de 2020, visando a realização de projetos voltados para a montagem e apresentação no Carnaval de Sobral/2020 apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Edital, bem como a Ata da Sessão de Credenciamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, realizada às 09:00h (nove horas) do dia 17 de dezembro do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). Para o referido credenciamento foram avaliados os ENVELOPES B dos proponentes habilitados juridicamente: Critérios avaliados:

REF.	NATUREZA	PROFONTE	ITEM A	ITEM B	ITEM C	TOTAL	VALOR
ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL							
01	Física	Antônio Nazareno Oliveira Lala (Escola de Samba Tupyra de Fátima)	9,0	9,0	9,0	27,0	R\$ 17.000,00
02	Jurídica	Associação Cultural Social Recreativa Estação Primeira de Samba Sábida (Escola Primeira de Samba Sábida)	9,5	7,0	10,0	26,5	R\$ 17.000,00
03	Jurídica	Grêmio Recreativo Escola de Samba Primeira de Samba (Escola de Samba Primeira de Samba)	10,0	9,0	7,0	26,0	R\$ 17.000,00
04	Jurídica	Grêmio Recreativo Escola de Samba Municipal Independente do Alto da Brasília (Escola de Samba Municipal Independente do Alto da Brasília)	9,0	5,0	7,0	21,0	R\$ 17.000,00

A. Análise do portfólio e histórico do grupo. ( 0 a 10 pontos); B. Currículo cultural do proponente. ( 0 a 10 pontos); C. Comprovação de atividades realizadas anteriormente (0 a 10 pontos): A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 10 de janeiro de 2020. A COMISSÃO: Francisco Stenio Nogueira Júnior - PRESIDENTE - Erika Suyanne Almeida Barbosa - MEMBRO - Maria Cecília Freire - MEMBRO.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 13.266.239/0001-50. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao CREAS a partir do Termo de Convênio nº 837449/2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.066,49 (cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Neuverina de Albuquerque, Coordenadora da Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Margarida do Rocio Holmann de Andrade - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.843.035/0001-74. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao CREAS a partir do Termo de Convênio nº 837449/2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.689,98 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Neuverina de Albuquerque, Coordenadora da Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Jean Carlos Sestrem - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020 - SEDHAS. PROCESSO SPU Nº P101056/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 41.566.886/0001-12, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits gestantes, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20190613002.1, oriunda do Pregão Presencial Nº 2019.06.13.002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 75.624,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.23. 02.08.2 44.0416.2.207.0 000.3.3. 90.32.00.10 01.0000.00 e 23.23.0 2.08.244.0416.2.207.000 0.3.3.90.32. 00.1.390.0000.01. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Osorio Martins de Lima - Representante da empresa ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA**

**EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, regulado pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2019, publicado no dia 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados que não houve recursos contra o resultado da OSC habilitada, permanecendo o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA a OSC habilitada. Sobral - CE, 10 de janeiro de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO